



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

FOLHA DE PARECER

PARECER: 29/2022

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 41/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022. “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

O processo em epígrafe, protocolado na Secretaria da Câmara no dia 30 de setembro de 2022, sob o Protocolo n.º 1110/2022, está expresso em 11 (onze) artigos, é de autoria do PREFEITO MUNICIPAL, OSCAR GOZZI “**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, **art. 78, inciso “II”, alínea “a”**, - **examinar e emitir parecer sobre projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais**; compete pronunciar-se em forma de parecer.

O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para sua apreciação e posterior emissão de PARECER desta Comissão, mediante a convocação de seus membros.

A matéria em análise, **PROJETO DE LEI Nº 41/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022. “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, merece os seguintes destaques:

- a) O projeto estima a Receita e Fixa a Despesa no valor de **R\$ 105.711.874,65 (Cento e cinco milhões, setecentos e onze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**;
- b) As Receitas estão previstas em: Receitas Correntes com um total de R\$ 115.367.657,50; Receitas de Capital no valor de R\$ 195.466,46; Receitas Correntes – Intra-Orçamentárias de R\$ 3.659.292,36, somando-se R\$ 119.222.416,32. A Dedução da Receita Corrente de R\$ 13.510.541,67;
- c) Esta comissão verificou que o valor de R\$ 105.711.874,65, previsto para o exercício de 2023 está divergente com o previsto no PPA 2022/2025, no valor de R\$ 84.383.204,70. A diferença é de R\$ 21.328.669,95;
- d) Fora realizada audiência pública de apresentação do referido projeto, em 04/11/2022 por esta Comissão.



- e) As despesas no valor de R\$ 105.711.874,65 serão realizadas na forma da Legislação vigente, segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidos nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 325/2001, 326/2001, 328/2001 de 27 de agosto de 2001, e n.º 339/2001 de 29 de agosto de 2001.

II - PARECER

ACORDA a **Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade**, pelo voto do Relator, Álvaro Luiz de Andrade, do Membro, Aparecido Siqueira, e Presidente, Juliano Marcos Bregagnoli Martins, decidir emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária 41/2022, estando apto a tramitação regular por essa Casa Legislativa.

Tarumã, 08 de novembro de 2022.

Juliano M. Bregagnoli Martins
Presidente da Comissão
Favorável

Álvaro Luiz de Andrade
Relator
Favorável

Aparecido Siqueira
Membro
Favorável

